



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0013886-60.2025.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2456648.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manter as condições ambientais adequadas ao bem-estar do público em geral e dos servidores.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano de Contratações 2026, no item 21482.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

O formato da contratação tem se mostrado eficiente, permitindo o atendimento dos cartórios por empresas locais, o que torna o serviços mais céleres e a solução de incorreções mais ágil. A previsão de garantia geral do aparelho busca minimizar os riscos ligados a novas falhas originadas na manutenção original.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação em regime de empreitada global, com prazo de 20 (vinte) dias para execução. Os serviços poderão se iniciados após o aceite da nota de empenho. Prazo de garantia estabelecido para os serviços prestados é de 90 (noventa) dias.

Considerando o histórico de contratações deste Tribunal, a manutenção de ar condicionado é um serviço comum, que pode ser realizado por qualquer empresa neste ramo de atividades. Desta forma, a solução adotada torna-se mais econômica, já que pode ser executada por empresa local, evitando custos com deslocamentos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram incluídos todos os 3 (três) equipamentos que constavam na solicitação do cartório eleitoral.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os custos elevados envolvidos na substituição do equipamentos: transportes, instalação e desinstalação, a manutenção apresenta valores mais vantajosos. Adicionalmente, evita-se o descarte dos aparelhos, reduzindo também os impactos ambientais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo dessa contratação em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme orçamento fornecido por empresa especializado (documento SEI n. **2456661**).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de uma empresa especializada que deverá não somente consertar os defeitos apontados, mas também realizar a limpeza e revisão geral dos equipamentos. A previsão de revisão geral dos aparelhos com garantia geral previne o surgimento de novos defeitos posteriores que poderiam gerar conflito de competência na manutenção.

A alternativa adotada seria a substituição dos equipamentos, solução que, além de acarretar os custos de transporte, instalação e desinstalação já mencionados, acarretaria ainda o descarte dos aparelhos, gerando resíduos desnecessários.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação pretende-se reestabelecer as condições ideais de usabilidade dos equipamentos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A limpeza e revisão dos equipamentos busca melhorar a eficiência no funcionamento dos aparelhos, melhorando a qualidade do ar nos ambientes e reduzindo o consumo de energia elétrica durante o funcionamento.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não se aplica.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação deverá recuperar os equipamentos, atendendo totalmente as demandas da Zona Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Chaves, Chefe de Cartório**, em 29/12/2025, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FELIPE FREITAS, Analista Judiciário**, em 29/12/2025, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 14/01/2026, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2456648** e o código CRC **66B6C612**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8311